



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

INDICAÇÃO Nº

- 1454 / 2025


Sugere a reforma e manutenção do Posto de Saúde Francisco Melo Jaborandi, localizado na Rua Trezentos e Quinze, nº 80 no bairro Jangurussu.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador **LUIZ PAUPINA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM

_____ DE _____ DE 2025.


VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante

CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

- 1454 / 2025

INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a **reforma e manutenção** do Posto de Saúde Francisco Melo Jaborandi, localizado na rua Trezentos e Quinze, nº 80 no bairro Jangurussu, visando **aprimorar** a estrutura física e as condições de atendimento à população.

11 38

AUTORIA: VEREADOR LUIZ PAUPINA

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **reformular e realizar a manutenção** do Posto de Saúde Francisco Melo Jaborandi, localizado na rua Trezentos e Quinze, nº 80 no bairro Jangurussu em Fortaleza/CE, com o objetivo de aprimorar a estrutura física e as condições de atendimento à população.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente a serem suplementadas, se necessário.

Art. 3º As **intervenções de reforma e manutenção** propostas visam aprimorar o que já existe no posto, garantindo que a unidade possa cumprir sua missão de forma plena, oferecendo um espaço adequado, acolhedor e funcional para as necessidades de saúde da comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EM _____ DE _____ de 2025


VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante

CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

JUSTIFICATIVA

A reforma do Posto de Saúde Francisco Melo Jaborandi, no Jangurussu, é **urgente e necessária** para garantir um atendimento de saúde digno à comunidade. Atualmente, a unidade apresenta **sérias** deficiências **estruturais**, como rachaduras, infiltrações e falta de acessibilidade, que comprometem a segurança e o conforto de pacientes e profissionais. Essas condições **prejudicam diretamente a qualidade dos serviços** prestados e tornam o ambiente de trabalho inadequado.

Um posto de saúde reformado significa **melhorar a saúde da população do Jangurussu**. Ele permitirá atendimentos mais eficientes, um ambiente seguro e acessível para todos, além de fortalecer a atenção primária no bairro. Portanto, solicitamos que a reforma do Posto de Saúde Francisco Melo Jaborandi seja realizada com a máxima brevidade, em benefício da saúde pública e do bem-estar de nossa comunidade.

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante

CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



www.cmfor.ce.gov.br



@cmforoficial



/cmforoficial



CâmaraMunicipaldeFortaleza



Indicação

Nº do Protocolo: 2025071604000180

Nº SAPL: 1454/2025

Registrado por LUIZ CARLOS LIMA DA COSTA em 28 de julho de 2025 às 13:02

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1753729474155_72ae44b4-cce8-48c1-8ed2-2436449f4864

Autores:

LUIZ CARLOS LIMA DA COSTA